Câmara Municipal
01 Fls
Lúcia
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rio Bonito do Iguaçu - PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2026

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante
Presidente da Câmara Municipal.

1.2. Descrição do objeto
Capacitação técnica para 03 (três) Vereadores e 01 (um) servidor voltada ao aprimoramento das atribuições de fiscalização, controle externo e gestão de pessoas no âmbito municipal. O treinamento abrange a aplicação prática do Plano de Ação e Fiscalização (PAF) e instrumentos equivalentes na rotina do Poder Legislativo; o estudo aprofundado dos procedimentos, competências, prazos e responsabilidades na condução de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) e Processos Administrativos Disciplinares (PAD); e a análise sistemática das normas estatutárias que regem os direitos, deveres e o regime de responsabilização funcional dos servidores públicos municipais.

2. Justificativa da necessidade
A participação dos Vereadores e do servidor no presente evento de capacitação justifica-se pela necessidade premente de aprimoramento contínuo da gestão legislativa e do controle da administração pública municipal, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da CF/88).
O aperfeiçoamento técnico dos agentes políticos e servidores é indispensável para o fortalecimento das prerrogativas institucionais do Poder Legislativo, garantindo maior rigor técnico, segurança jurídica e transparência no exercício de suas funções constitucionais.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

02 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Carlinhos Teles da Silva Junior
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: DESVENDANDO A FISCALIZAÇÃO: O PAF NA PRÁTICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "CPI E PAD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PROCEDIMENTOS, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES	
CIDADE: Dionísio Cerqueira- SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 17/11/2026 à 20/11/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Novembro de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Câmara Municipal 03 Fls. Rio Bonito do Iguaçu - PR

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Valmir Matias de Oliveira	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: DESVENDANDO A FISCALIZAÇÃO: O PAF NA PRÁTICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "CPI E PAD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PROCEDIMENTOS, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES	
CIDADE: Dionísio Cerqueira- SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 17/11/2026 à 20/11/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Novembro de 2026.

Valmir m de Oliveira

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☑ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Câmara Municipal
04
Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Norberto Carlos Algeri	
Cargo/Função: Diretor Geral	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: DESVENDANDO A FISCALIZAÇÃO: O PAF NA PRÁTICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "CPI E PAD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PROCEDIMENTOS, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES	
CIDADE: Dionísio Cerqueira- SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 17/11/2026 à 20/11/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Novembro de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Câmara Municipal
05 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Jucimar Périco	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: DESVENDANDO A FISCALIZAÇÃO: O PAF NA PRÁTICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "CPI E PAD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PROCEDIMENTOS, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES	
CIDADE: Dionísio Cerqueira- SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 17/11/2026 à 20/11/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Novembro de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente

Câmara Municipal
06
Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR



OBJETIVO:

Capacitar vereadores, assessores e servidores públicos municipais para a elaboração e execução prática do Plano Anual de Fiscalização (PAF), com conhecimentos sobre os procedimentos da CPI e do PAD, o regime jurídico dos servidores públicos, seus direitos, deveres e responsabilidades, fortalecendo a fiscalização legislativa, a eficiência administrativa e a segurança jurídica na atuação das Câmaras Municipais. O curso destina-se a vereadores, presidentes de Câmaras, assessores parlamentares, procuradores jurídicos, controladores internos, servidores efetivos e comissionados, integrantes de comissões legislativas e demais agentes públicos municipais.

OBSERVAÇÃO

A **carga horária** presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a **participação mínima é de 75%.**

ACESSE **NOSSO SITE** | excelenciapublica.com.br

EXCELÊNCIA

CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400 – Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 – Toledo/PR
CNPJ 68.398.497/0001-81

TEMA:

"DESVENDANDO A FISCALIZAÇÃO: O PAF NA PRÁTICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "CPI E PAD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PROCEDIMENTOS, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES" E "REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES."

DATA:
De 17 a 20 de Novembro de 2026

LOCAL:
Auditório do Hotel Franco
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

INVESTIMENTOS:

R$ 2.890,00 por participante, com pagamento por depósito bancário ou PIX.

INSCRIÇÕES:

(45) 9 9972-1488 – Grando
(45) 9 9974-4069 – Cristiane
(45) 9 9992-9228 – Daniela

PÚBLICO-ALVO:

Prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários, diretores, assessores, procuradores jurídicos, contadores, controle interno, assessores e servidores do legislativo e executivo municipal.

DEPÓSITOS:

DEPÓSITO EM NOME DE BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

Sicredi
BANCO SICREDI
Agência 0715
C/C 69556-8
Chave Pix: **CNPJ 68.398.497/0001-81**

Para facilitar nosso controle, por gentileza, identificar o depósito ou encaminhar comprovante para o e-mail:
excelenciatreinamentos.grando@gmail.com

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

TEMÁRIO

01 **O papel fiscalizador do Poder Legislativo:** atribuições dos vereadores, comissões e servidores na fiscalização municipal.

02 **O Plano Anual de Fiscalização (PAF):** fundamentos, objetivos, orientações do TCE-PR e integração com o ProLegis.

03 **Planejamento da fiscalização:** identificação de prioridades, definição dos objetos fiscalizados, metas e cronograma.

04 **Elaboração do PAF na prática:** passo a passo e oficina de construção do plano.

05 **Instrumentos de fiscalização:** requerimentos, ofícios, questionários, checklists e solicitações de documentos.

06 **A fiscalização na prática:** diligências, análise de documentos, levantamento de informações e identificação de irregularidades.

07 **Relatórios de fiscalização:** elaboração, recomendações e encaminhamentos aos órgãos competentes.

08 **Execução e acompanhamento do PAF:** monitoramento das ações, verificação dos resultados e prestação de contas à sociedade.

09 **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI):** requisitos de criação, composição, competências e limites de atuação.

10 **Procedimentos e poderes de investigação da CPI:** convocação de testemunhas, requisição de documentos e produção de provas.

11 **Processo Administrativo Disciplinar (PAD):** instauração, instrução, garantias, penalidades e responsabilidades administrativas.

12 **Regime jurídico dos servidores públicos municipais:** ingresso, direitos, deveres, proibições e responsabilidades.

PALESTRANTE



DR. ANDERSON DE ABREU VIANA
OAB/PR 78.966

Professor, técnico em contabilidade, advogado, palestrante, graduado em Direito pela Faculdade Maringá e Geografia pela Universidade Estadual de Maringá. Pós-graduado em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial. Pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Licitações; Pós-graduando em Direito Público. Mestrando em Ciências Jurídicas; Ex-Vereador com cinco mandatos consecutivos.

PROGRAMAÇÃO

17/11/2026 (Terça-Feira)
A partir das 16h00
Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Seminário.

18/11/2026 (Quarta-Feira)
Das 09h00 às 16h00
com intervalo para o almoço – Abertura, Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

19/11/2026 (Quinta-Feira)
Das 09h00 às 15h30
com intervalo para o almoço – Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

20/11/2026 (Sexta-Feira)
Das 08h00 às 10h00
Troca de Experiências, Dúvidas, Debates, Encerramento e Entrega de Certificados.

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS

BEM ESTAR EM TODOS OS DETALHES

Conforto para o seu evento!

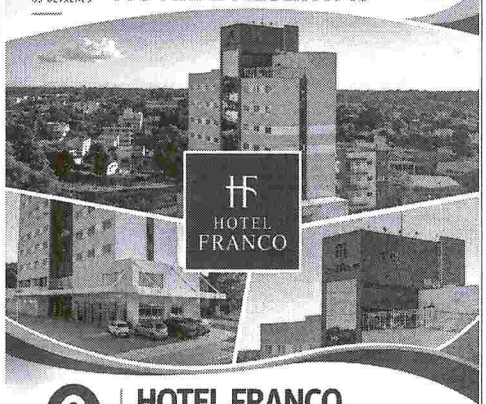

HOTEL FRANCO

DIONÍSIO CERQUEIRA – SANTA CATARINA

Localização central, com fácil acesso aos principais pontos da cidade, ideal para sua comodidade durante o evento.

VALOR DA HOSPEDAGEM

DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ

Single:	R$ 165,00
Duplo:	R$ 255,00
Triplo:	R$ 330,00

Avenida Paraná, n. 10 – Centro
Dionísio Cerqueira - SC

Fone: (49) 3644-2682

franco.hotelsantacatarina.com.br

Sua estadia com mais tranquilidade!

Câmara Municipal
07
Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 297/2025
DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela lei,

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, abaixo transcritos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA:	Andréia Fabiana Niesciur
EQUIPE DE APOIO:	Lucia Seibel Laércia Appio Schimit
FISCAL DE CONTRATO:	Norberto Carlos Algeri
GESTOR DE CONTRATO:	Edson Rodrigo Camargo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 12 de fevereiro de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

Publicado no Jornal Xagu, Edição 1.446, de 14 de fevereiro de 2025. Pág. 2.

Câmara Municipal
08 Fis.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rio Bonito do Iguaçu - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento carcateriza a primeira etapa de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Este estudo visa justificar a capacitação dos Vereadores Carlinhos Teles da Silva Junior, Jucimar Périco, Valmir Matias de Oliveira, juntamente com o Servidor Norberto Carlos Algeri, com o objetivo de aprimorar o controle externo, garantir segurança jurídica na condução de investigações (CPI/PAD) e assegurar a aplicação correta do estatuto funcional, visando à legalidade, à transparência e à eficiência na gestão pública municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

Vereadores Carlinhos Teles da Silva Junior, Jucimar Périco, Valmir Matias de Oliveira e o Servidor Norberto Carlos Algeri

4. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

1. Capacitações presenciais com especialistas
2. Oficinas técnicas e estudos de casos
3. Capacitação on-line ou híbrida
4. Seminários, congressos e encontros técnicos
5. Consultoria e assessoria técnica especializada

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOLUÇÃO COMO UM TODO

As capacitações presenciais conduzidas por profissionais com experiência em administração pública possibilitam o esclarecimento de dúvidas, o aprofundamento dos temas de interesse dos vereadores e do servidor participante, além da discussão de situações práticas relacionadas ao exercício das funções legislativas e administrativas. Além disso, favorecem a interação direta entre os participantes, permitindo a troca de experiências e a análise de questões específicas da realidade da Câmara Municipal, de modo a contribuir para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos da equipe e para uma atuação institucional mais eficiente e qualificada.

6. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- Currículo profissional dos instrutores ou especialistas indicados para executar a capacitação - Comprovar a formação acadêmica, a experiência profissional e o domínio dos temas relacionados à gestão pública, controle externo e a segurança jurídica na condução de investigações (CPI/PAD.
- Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas - Evidenciar a experiência anterior da empresa na execução de capacitações,

treinamentos, palestras, programas de desenvolvimento institucional ou serviços de natureza semelhante.

- Identificação dos profissionais que efetivamente executarão a capacitação - incular a qualificação apresentada à execução do objeto, demonstrando que os profissionais cuja experiência fundamentou a contratação são aqueles que ministrarão as atividades, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta comercial e técnica formalizada – Folder demonstrando condições comerciais apresentadas pela empresa, descrevendo os conteúdos que serão abordados, a metodologia de execução, a carga horária, o formato das atividades, os profissionais envolvidos e os resultados esperados, permitindo verificar a adequação ao objeto definido pela Câmara.
- Comprovação dos preços praticados pela empresa em serviços semelhantes, como notas fiscais emitidas para outros clientes, contratos anteriores ou outros documentos idôneos - Demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela própria empresa em serviços de natureza semelhante, subsidiando a justificativa de preço da contratação direta.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Quantidade estimada de 04 (quatro) inscrições para participação de vereadores e servidor em curso de aperfeiçoamento, correspondente ao número de participantes previstos para atendimento da necessidade de capacitação da Câmara Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

9. JUSTIFCATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica para o objeto em questão, da natureza do serviço.

10. CONTRATAÇÃOES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a contratação das 04 (quatro) inscrições para participação dos vereadores e servidor no curso de aperfeiçoamento atende diretamente à necessidade identificada. Eventuais despesas acessórias, como transporte, hospedagem e alimentação, caso necessárias, serão avaliadas separadamente pela Câmara Municipal.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Aprimorar os conhecimentos técnicos relacionados ao exercício das funções legislativas e administrativas, especialmente quanto à fiscalização dos atos da Administração Pública, aos procedimentos de apuração de irregularidades e às responsabilidades dos agentes públicos. A capacitação proporcionará maior compreensão sobre o Plano Anual de Fiscalização (PAF), a instauração e condução de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) e Processos Administrativos Disciplinares (PAD), bem como sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, seus direitos, deveres e responsabilidades. Dessa forma, busca-se fortalecer a atuação fiscalizatória dos vereadores, orientar os servidores quanto aos procedimentos e às normas aplicáveis, prevenir falhas administrativas e contribuir para uma gestão pública mais eficiente, transparente, responsável e em conformidade com a legislação vigente.

.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá concluir a instrução do processo administrativo, observando os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária da contratada, a justificativa da escolha, a justificativa do preço, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

Deverá, ainda, verificar as condições de realização do curso, especialmente quanto à programação, à data, ao local, à carga horária e à identificação dos profissionais responsáveis pela capacitação, bem como providenciar a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme cabível.
Por se tratar de contratação de inscrições para participação em curso de aperfeiçoamento, não se identificam, em princípio, necessidades de adequação da estrutura física ou de capacitação específica dos servidores da Câmara para a gestão contratual, sem prejuízo da designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de vereadores e servidor em curso de aperfeiçoamento, tendo em vista a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados ao exercício do mandato parlamentar e ao fortalecimento das atividades legislativas.
A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, por possibilitar o desenvolvimento de competências nas áreas de gestão pública e controle da administração pública.

A viabilidade da contratação fica condicionada à confirmação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, à existência de disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à comprovação dos pressupostos que fundamentam a contratação direta por inexigibilidade de licitação.
Assim, conclui-se pela viabilidade da solução proposta, por se mostrar adequada à necessidade identificada pela Câmara Municipal, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2026.

LAÉRCIA APPIO SCHIMIT
Equipe de Apoio

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu

Solicitação 15/2026

Câmara Municipal 11 Fls. Rio Bonito do Iguaçu - PR

Esquerdo

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Contratação de Serviço	09/11/2026	1

Solicitante

Código	Nome
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO

Processo Gerado

Número: 30/2026

Local

5 CAMARA MUNICIPAL

Órgão

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Forma de pagamento

Descrição: A PRAZO

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local:

Prazo: Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial - Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores - CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades.

Justificativa:

A capacitação dos vereadores e servidor é necessário para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036403	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL	SERV	4,00	2.890,00	11.560,00
	Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial - Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores - CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades.				
				TOTAL	11.560,00
				TOTAL GERAL	11.560,00

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
12 Fls.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2026

JUSTIFICATIVA

EU, EDSON RODRIGO CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, pelos seguintes motivos:

1) A Empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre descrever sobre o que vai ser abordado no curso e qual a importância disso para a função pública desempenhada;

2) A Empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante no folder, o qual possui a seguinte qualificação técnica necessária para oferecer o serviço contratado.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

Câmara Municipal
13 Fis.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Vereadores e servidor no curso, nos temos da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QT	DATA
1	Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores – CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades.	DIONÍSIO CERQUEI-RA-SC	04	17 À 20/11/2026

2. UNIDADE REQUISITANTE

Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

3. DA METODOLOGIA

Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A capacitação dos vereadores e servidor é necessário para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

Os serviços serão prestados conforme descrito no folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação, salientando que o palestrante é especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será iniciada no dia 17 de novembro de 2026, às 16h00min e terminará no dia 20 de novembro de 2026, às 10h00min.

Câmara Municipal
14
Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do vereador participante.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução do serviço será dia 17 de novembro de 2026, às 16h00min e terminará no dia 20 de novembro de 2026, às 10h00min.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.

O valor da contratação por inscrição é de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) conforme a proposta comercial, e se tratando de 04 inscrições, o valor total será de R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir: habilitações fiscal, social, trabalhista e técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.
b) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Currículo profissional dos instrutores ou especialistas indicados para executar a capacitação.
g) Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas.
h) Identificação dos profissionais que efetivamente executarão a capacitação.
i) Proposta comercial e técnica formalizada.
j) Comprovação dos preços praticados pela empresa em serviços semelhantes.

11. DAS INFRAÇÕES

Câmara Municipal
15 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do at. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Admistrativo – PAD.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações admistrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Câmara Municipal
16 Fls.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de novembro de 2026.

Memorando nº 52/2026/CAC

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Inexigibilidade nº 09/2026.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores – CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades" para 04 (quatro) inscrições da Câmara Municipal, no valor total de R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

Lúcia Seibel
LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio

Câmara Municipal
17 Fls.
Lúcio
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rio Bonito do Iguaçu - PR

DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de novembro de 2026

SETOR CONTÁBIL

PARA: Equipe de apoio

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 09/2026

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para inscrições na data da assinatura deste despacho.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 127.272,31

Cordialmente

KELEN ALINE ALGERI
Setor Contábil

Recebi em
09-11-2026
Lúcio Seibel

Câmara Municipal
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Fls. 18
Rio Bonito do Iguaçu - PR

JUSTIFICATIVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de novembro de 2026.

Do Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores – CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades", a ser realizado nos dias 17 à 20 de novembro de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-PR.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, destes autos informo que:

1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 15/2026 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 09/2026.

Para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 04 inscrições, "Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores – CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades", a ser realizado nos dias 17 à 20 de novembro de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu após consulta prévia, informou o valor total será

Câm. Municipal
19 Fls.
Lúcia
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Rio Bonito do Iguaçu - PR

de R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado e com o interesse público.

2) Ainda, a empresa BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.398.497/0001-81, sob o nome fantasia "EXCELÊNCIA" é uma empresa com experiência na capacitação de vereadores e servidores, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo), além do que pode-se verificar através do site www.excelenciapublica.com.br, que a referida empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública.

É o que temos a informar.

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação

LUCIA SEIBEL
Equipe de Apoio

LAÉRCIA APPIO SCHIMIT
Equipe de Apoio

Câmara Municipal
20 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.398.497/0001-81 **MATRIZ**		**27/07/2026**

NOME EMPRESARIAL
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS FLORES	**0400**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.903-570	**JARDIM COOPAGRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEMINARIOINTERATIVA@GMAIL.COM	**(45) 9910-0807 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **13:31:44** (data e hora de Brasília).

Câmara Municipal
21 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR



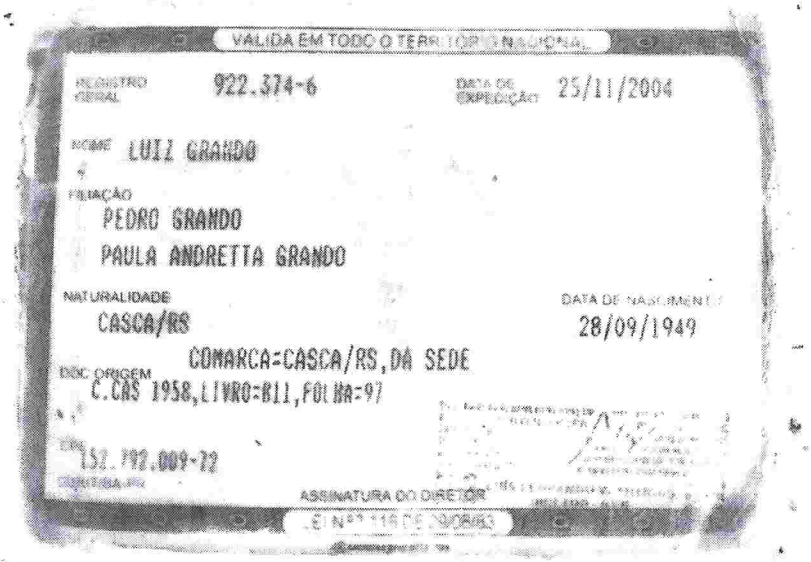

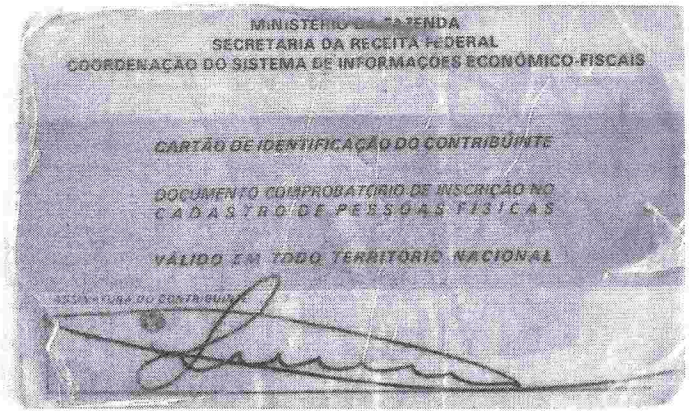

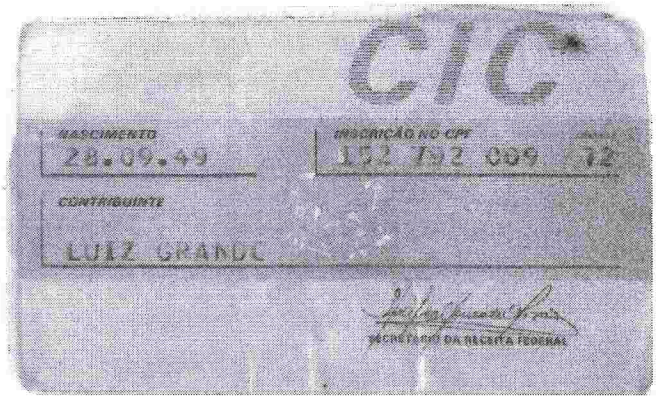

Câmara Municipal
22 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 74692/2026

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2026	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5Z34XC5EPB**

RAZÃO SOCIAL: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1020120	68.398.497/0001-81		1020120

ENDEREÇO

RUA DAS FLORES, 0400 - JARDIM COOPAGRO - SALA 01; Toledo - PR CEP: 85903570

ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/09/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Câmara Municipal
23 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	68.398.497/0001-81
Razão social:	BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Endereço:	R DAS FLORES 0400 SALA 01/ JARDIM COOPAGRO / TOLEDO / PR / 85903-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2026 a 22/11/2026

Certificação Número: 2026102402286580913303

Informação obtida em 02/11/2026 19:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal
24 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.398.497/0001-81
Certidão nº: 78544575/2026
Expedição: 22/09/2026, às 10:14:52
Validade: 21/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.398.497/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal
25 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40410671-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.398.497/0001-81**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (21/09/2026 08:29:23)

Câmara Municipal
26 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 68.398.497/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:31:29 do dia 02/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2027.
Código de controle da certidão: **641A.DCD5.4732.760C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal
27 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **68.398.497/0001-81**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **05/08/2026**
DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: **05/08/2026**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 05/08/2026.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2668398497307945921

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
607A1645ABDD935F8F40EA8159669272F16F9CC0

Câmara Municipal
28
Rio Bonito do Iguaçu - PR.

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Luiz Grando, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, nascido no dia 28/09/1949, RG 922374-6-SESP/PR, CPF nº 152.792.009-72, residente na Rua das Flores, nº 400, Jardim Coopagro, Toledo-PR CEP: 85.903-570. **Resolve** por este instrumento particular de ***CONTRATO SOCIAL***, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **"BLG Assessoria e Treinamentos LTDA",** e seu nome Fantasia **Excelência**, com sede e foro na cidade de Toledo-PR, à Rua das Flores, nº 400, Sala 01, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP: 85.903-570.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em **27/07/2026.**

Cláusula Quarta: O capital social subscrito a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
Luiz Grando	50.000	50.000,00	100,00%
T O T A L	50.000	50.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Luiz Grando,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Clausula Sétima: O **Administrador** da sociedade limitada compete ***privativa e individualmente*** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: O **Administrador** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Câmara Munici... 29 Fls. Rio Bonito do Iguaçu

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Pelos serviços que prestar à sociedade, o **Administrador** perceberá uma quantia mensal fixada, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, participando a sócia dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente Contrato Social, em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 27 de Julho de 2026.

Luiz Grando - Sócio Administrador

Câmara Municipal 30 Fls. Lucia

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15279200972	LUIZ GRANDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2026 16:04 SOB Nº 41215011264.
PROTOCOLO: 263903753 DE 27/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613203355. NIRE: 41215011264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2026.
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Câmara Municipal
31 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

ANDERSON DE ABREU VIANA

MARINGÁ 87013-180
(44) 984047537 | andiviana@hotmail.com

Competências

Palestrante voltado para formação de agentes públicos;
Atualidades que envolvem a Administração Pública;
Advogado
Professor
Assessoria em desenvolvimento de Lei Orgânica e Regimento Interno;
Legística;

Experiência

Palestrante Direito Público
Diversas Empresas

Advogado Direito Público e Cível
Escritório

22 anos de experiência como
Professor Ensino Fundamental
Secretaria de Educação

Educação

Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva
Faculdade São Braz, 2017-

Pós Grad. Met. do Ensino de Artes- Técnicas e Proc
Faculdade Eficaz, 2016-

Pós Graduação em Gestão Escolar
Universidade Castelo Branco, 2007

Geografia
Universidade Estadual de Maringá, 2005

Técnico em Contabilidade
Col.Est. Adolpho de Oliveira Franco, 2002

Pós graduado Direito Público com Ênfase em LicitaçõesFaculdade Futura

Pós Graduando em Direito AdministrativoFaculdade Faveni

CamScanner

Câmara Municipal
32 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400, Sala 01 – Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 – Toledo/PR
CNPJ: 68.398.497/0001-81

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, EXCLUSIVIDADE E SINGULARIDADE

A Excelência – BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.398.497/0001-81, com sede na Rua das Flores, nº 400, Sala 01, Jardim Coopagro, Toledo – PR, por meio desta, declara para os devidos fins que:

1. VÍNCULO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa possui atuação contínua, consolidada e reconhecida no campo da consultoria em gestão pública, capacitações administrativas, planejamento estratégico, governança, gestão de pessoas, formação legislativa, compliance público, mapeamento de processos e soluções educacionais para órgãos da Administração Pública, destacando-se pela prestação de serviços a diversas instituições municipais e regionais.

2. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A Excelência – BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA é detentora de notória especialização, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial aplicável, evidenciada por:

a) experiência comprovada e reconhecida no setor público;

b) corpo técnico altamente qualificado com formação específica e prática contínua;

c) metodologias próprias e inovadoras adotadas em treinamentos e consultorias;

d) produção técnica e científica própria;

e) histórico de resultados comprovados em administrações públicas.

Tais elementos demonstram que a empresa reúne qualificações singulares, cuja reputação no mercado decorre da qualidade e do caráter técnico de suas atividades, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. SINGULARIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

Os serviços ofertados apresentam características que os tornam singulares, exigindo abordagem técnica diferenciada, metodologia própria e expertise acumulada, o que não permite substituição por soluções padronizadas disponíveis no mercado.
A natureza dos serviços exige conhecimento aprofundado, experiências específicas e aplicação de técnicas exclusivas desenvolvidas pela empresa.

4. EXCLUSIVIDADE

Câmara Municipal
33 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu

A Excelência – BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA detém exclusividade na execução de sua metodologia e em seus programas de capacitação, planejamento e consultoria, uma vez que:

a) seus processos são próprios e protegidos;

b) seus treinamentos e materiais são de uso exclusivo da empresa;

c) seus consultores integrantes atuam de forma exclusiva no modelo de execução desenvolvido pela Excelência – BLG Assessoria e Treinamentos Ltda.;

d) não há outra empresa que reproduza ou copie a metodologia de trabalho adotada.

5. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO FINAL

Diante do exposto, a Excelência – BLG Assessoria e Treinamentos Ltda. declara ser detentora de notória especialização, atuar com exclusividade metodológica e fornecer serviços de natureza singular, plenamente enquadráveis nas hipóteses legais de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme a legislação vigente.

Por ser verdade e expressão de sua atuação, firmamos a presente.

Toledo-PR, 08 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ GRANDO
Data: 08/10/2026 21:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ GRANDO
Diretor – BLG Assessoria e Treinamentos Ltda.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Toledo - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

Câmara Municipal Rio Bonito do Iguaçu 34 Fls. Lúcio

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41277002268398497000181000000000007261012179376 25

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
7	07/10/2026	07/10/2026 20:47:37
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
45	70000	07/10/2026 20:47:37
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	NFS-e regular

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
68.398.497/0001-81	-	(45) 9910-0807
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	Toledo / PR	41.27700 / 85.903-570
Endereço	**E-mail**	
RUA DAS FLORES, 0400, JARDIM COOPAGRO	SEMINARIOINTERATIVA@GMAIL.COM	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempresa ou Empresa de ...	Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela...	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
01.507.331/0001-85	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
CAFELANDIA CAMARA MUNICIPAL	Cafelândia / PR	41.03453 / 85.415-000
Endereço	**E-mail**	
PE LUIS LUIZE, 197, EDIFÍCIO, CENTRO	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
12.08.01 / 001	1.1806.61.00	Foz do Iguaçu / PR / -

Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Descrição do Serviço
03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUAÇÃO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS." PARTICIPANTES: WUELITON DE MELO ANDREOLLA; MARCELO CENTENO DE CAMPOS E OSMAR FERREIRA. BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 69556-8 BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA CHAVE PIX 68398497000181

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	Foz do Iguaçu / PR / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 8.670,00	5,00 %	Não Retido	R$ 433,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF	
000 / 000001	040101 / 4108304 / Foz do Iguaçu / PR	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 433,50	R$ 8.236,50	- / - / -	0,10 % / 0,00 %
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
0,00 %	R$ 0,00	0,10 %	R$ 8,24
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
R$ 8,24	0,90 %	0,90 %	R$ 74,13

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 8.670,00	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 8.670,00	R$ 82,37	R$ 8.670,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		7 / 41277002268398497000181000000000007261012179376 25

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Toledo - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

Câmara Municipal
35 Fls.
Rio Branco do Iguaçu

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41277002268398497000181000000000000626105605583870

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
6	07/10/2026	07/10/2026 20:40:26
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
41	70000	07/10/2026 20:40:26
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	NFS-e regular

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
68.398.497/0001-81	-	(45) 9910-0807
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	Toledo / PR	41.27700 / 85.903-570
Endereço	**E-mail**	
RUA DAS FLORES, 0400, JARDIM COOPAGRO	SEMINARIOINTERATIVA@GMAIL.COM	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempresa ou Empresa de ...	Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela...	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
95.719.514/0001-08	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
CAMARA MUNICIPAL DE MERCEDES	Mercedes / PR	41.15853 / 85.998-029
Endereço	**E-mail**	
R JOAO PESSOA, 269, MERCEDES	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
12.08.01 / 001	1.1806.61.00	Foz do Iguaçu / PR / -

Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Descrição do Serviço
02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUAÇÃO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS." PARTICIPANTES: ROMALDO HAMM E JAIRO MOHR. BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 69556-8 BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA CHAVE PIX 68398497000181

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	Foz do Iguaçu / PR / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 5.780,00	5,00 %	Não Retido	R$ 289,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF	
000 / 000001	040101 / 4108304 / Foz do Iguaçu / PR	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 289,00	R$ 5.491,00	- / - / -	0,10 % / 0,00 %
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
0,00 %	R$ 0,00	0,10 %	R$ 5,49
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
R$ 5,49	0,90 %	0,90 %	R$ 49,42

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 5.780,00	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 5.780,00	R$ 54,91	R$ 5.780,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	Nº NFS-e / CHAVE NFS-e
		6 / 41277002268398497000181000000000000626105605583870

Câmara Municipal
36 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400, Sala 01 – Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 – Toledo/PR
CNPJ 68.398.497/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de São José das Palmeiras - PR

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 995, Centro

CEP: 85.898-000 Município/UF: São José das Palmeiras - PR

CNPJ: 77.819.761/0001-02

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 68.398.497/0001-81, com sede à Rua das Flores, n.º 400, Sala 01, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, presta serviços à Câmara Municipal de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR,** devidamente registrada no CNPJ sob número **77.819.761/0001-02** e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumpridas fielmente as obrigações, nada constando que desabone a empresa técnica e comercialmente, até a presente data.

TOLEDO-PR, 08 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONES SILAS GONCALVES LOURENCO
Data: 08/10/2026 13:34:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

Câmara Municipal
37 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PR

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400, Sala 01 – Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 – Toledo/PR
CNPJ 68.398.497/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Tramandaí - RS

Endereço: Rua Fernandes Bastos, 30, 1 Andar, Centro

CEP: 95.590-000 Município/UF: Tramandaí - RS

CNPJ: 89.811.533/0001-67

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 68.398.497/0001-81, com sede à Rua das Flores, n.º 400, Sala 01, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, presta serviços à Câmara Municipal de **TRAMANDAÍ**, devidamente registrada no CNPJ sob número **89.811.533/0001-67** e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumpridas fielmente as obrigações, nada constando que desabone a empresa técnica e comercialmente, até a presente data.

TOLEDO-PR, 08 de Outubro de 2026.

Rodrigo S. da Rosa

RODRIGO SOUZA DA ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ - RS

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal
38 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de novembro de 2026.

Memorando nº 053/2026/CAC

À Senhora Procuradora Jurídica
Vanessa Bortoluzzi
ASSUNTO: Inexigibilidade nº 09/2026

Senhora Procuradora,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer jurídico sobre o processo de Inexigibilidade nº 09/2026, na qual visa a Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores – CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades" para 04 (quatro) inscrições da Câmara Municipal, nos dias 17 à 20 de novembro de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.

Atenciosamente

ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação

Câmara Municipal
39 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2026, para a contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Desvendando a fiscalização": o PAF na prática para Vereadores – CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades".

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 72, III, da Lei n.º 14.133 de 2021, na qual se requer análise jurídica sobre a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2026, para a contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Desvendando a fiscalização": o PAF na prática para Vereadores – CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades".

Consta nos Autos: Requerimento com justificativa para a Contratação; Memorando do Setor de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários; Estudo Técnico Preliminar; Folder do Curso com o horário e conteúdo programático; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Contrato Social; Documentos pessoais do representante legal da empresa; Currículo do Docente; Atestados de Capacidade Técnica; Declaração de Singularidade e Notória Especialização; Certidões Negativas; Notas Fiscais e Termo de Referência.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI e a Lei de Licitações traz como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Direta e Indireta de quaisquer poderes.

Todavia, a própria constituição admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 14.133/21 sobre os casos excepcionais em que a

Câmara Municipal
40 Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Administração poderá contratar sem a necessidade do rigorismo licitatório (dispensa ou inexigibilidade).

In casu, a contratação de serviços técnicos especializados voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, que dispõe em seu art. 74, inciso III, alínea "f":

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...)
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Todavia, mesmo nesse caso, o administrador público não está inteiramente livre para contratar, é preciso a observância de determinados requisitos constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos de procedimentos de inexigibilidade ou dispensa, conforme art. 72 da referida lei.

No presente caso, a empresa demonstrou sua notória especialização por meio da Declaração de Singularidade e Notória Especialização, Atestados de Capacidade Técnica e currículo do instrutor, a qual, presta serviços de capacitação de servidores a diversos órgãos públicos. Nesses casos, a competição torna-se inviável, justificando-se a contratação por inexigibilidade, pois denota-se pelos dados curriculares do docente, elementos que permitem aferir, capacidade para a execução do objeto.

Em relação à inscrição em cursos, é pertinente distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos e elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixados pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àqueles integrantes do quadro de quem os contrata.

Câmara Municipal
41
Fls.
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que "*é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em período determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.*

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 74, inc. III, alínea 'f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação de cursos abertos, pois os cursos fechados devem ser objeto de licitação, sendo que o caso em questão compreende curso aberto.

Ademais, vê-se que o curso em questão não é padronizado, comum ou básico, pelo contrário, trata-se de tema bastante específico, sendo inviável licitar tal objeto, pela incompatibilidade objetiva entre as propostas. Nesses casos, a competição torna-se inviável, justificando-se a contratação por inexigibilidade, pois denota-se pelos dados curriculares do docente, elementos que permitem aferir, capacidade para a execução do objeto.

O preço total da contratação será de **R$ 11.560,00** (onze mil quinhentos e sessenta reais). Também consta nos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

Órgão	Func. Programático	Elementos de Despesa
01.001	01.031.0001.2-001	3.3.90.39.00.00

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que contém todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos a colação para análise, considerando que os mesmos reúnem os elementos essenciais

Câmara Municipal
42
Fls.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rio Bonito do Iguaçu - PR

exigidos pela legislação aplicável Lei nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), opina-se **FAVORAVELMENTE** pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu (PR), 11 de novembro de 2026.

VANESSA BORTOLUZZI
OAB/PR 52.48
PROCURADORA JURÍDICA

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu

Processo inexigibilidade 9/2026

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 68.398.497/0001-81 **Fornecedor :** BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA **E-mail:** seminariointerativa@gmail.com

Endereço : RUA DAS FLORES 400 SALA 01 - JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85903-570 **Telefone:** 4599100807 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LUIZ GRANDO **CPF:** 152.792.009-72 **RG:** 9223746

Endereço representante: RUA DAS FLORES 400 JARDIM COOPAGRO - JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85903-570 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial - Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores - CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades.	4,00	SERV	2.890,00			2.890,00	11.560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 11.560,00

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 68.398.497/0001-81

Câmara Municipal Rio Bonito do Iguaçu 43

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2026

Mapa da Licitação

Inexigibilidade 9/2026

Data abertura: 11/11/2026 Data julgamento: 11/11/2026 Data homologação:

CNPJ: 68.398.497/0001-81

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	CURSOS, TREINAMENTOS E	SERV	4,00	2.890,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**11.560,00**	

Câmara Municipal Rio Bonito do Iguaçu Fls. 44

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Câmara Municipal
45 Fls.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 15/2026, definindo pela contratação da empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.398.497/0001-81, para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 04 inscrições para o curso "Desvendando a fiscalização: o PAF na prática para Vereadores – CPI e PAD na administração pública: procedimentos, competências e responsabilidades e regime jurídico dos servidores públicos municipais: direitos, deveres e responsabilidades", a ser realizado nos dias 17 à 20 de novembro de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, incio IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da agente de contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Jornal: XAGU
Edição n.º 1.613 Página: 11
Data: 13/11/2026
Visto do Responsável